



*Ata perse.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
REGISTRADO  
Termo nº 329/2018 nº 129  
Livro nº 02/2018 de 20 11 18  
Guilherme Henrique  
Jurídico / SASDH  
Mat. 239.314-0

## TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 329/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 329/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **WALLACE CATANZARO DA SILVA**.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **WALLACE CATANZARO DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/07/1965, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 364.806.811-34, identidade nº 080780851 expedida pelo IFPRJ, domiciliado(a) na Rua Jackson de Figueiredo nº 0024 – Laranjal – São Gonçalo – RJ., CEP: 24.720-160 e PIS/PASEP nº 12227574080 daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 329/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Digitador** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,

Three blue ink signatures are present at the bottom of the page, corresponding to the parties involved in the contract.

A large blue ink signature is present on the right side of the page, likely representing the Gerente mentioned in the seventh clause.

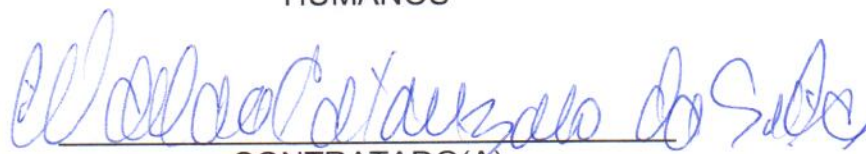


e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

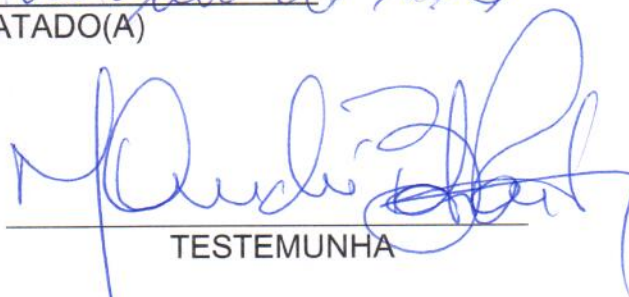
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 05 de setembro de 2018.**

  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**980931683**

**VALIDO**

Nome: WALLACE CATANZARO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0807808511FPRJ

CPF: 364.806.811-34 DATA NASCIMENTO: 04/07/1965

FILIAÇÃO: CARLINDO FERRAZ DA SILVA  
 CARMELIA CATANZARO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00309219299 VALIDADE: 23/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 15/11/1997

OBSERVAÇÕES:

*Wallace Catanzaro da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO GONCALO, RJ DATA EMISSÃO: 25/07/2014

*Leandro Frech*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

81424940996  
 RJ401074102

**DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**980931683**

**CAIXA**

*Cartão do Cidadão*

WALLACE CATANZARO DA SILVA

12227574080 01

EMISSÃO 06/12/2001

**DÉBITO AUTOMÁTICO.** Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.

**Pague sua conta até a data de vencimento.** Você evita a cobrança de juros e multa, e envio de informações aos órgãos de proteção ao crédito. Cartões de crédito, cartões de débito e a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

WALLACE CATANZARO DA SILVA  
 RUA JACKSON DE FIGUEIREDO 00024 - LARANJAL  
 SAO GONCALO  
 24720-160

009585

851

Rota 02 21023 03 000300 - 6  
 Nº do cliente 2407363-6  
 Emissão 08/09/2016

CP 2609 CS 036  
 Apresentação 12/09/2016

11407791

**LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE**  
 DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.  
 FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.  
 DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.  
 DICR: Duração de Interrupções ocorridas em Dias Críticos.  
 Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta nas Lojas de Atendimento e no [www.ampla.com](http://www.ampla.com).  
 Para falar com a Ampla, ligue (24h) para um dos telefones abaixo:  
 • 0800 28 00 120, ligações de telefones fixos  
 • 0800 28 24 022, ligações de telefones celulares  
 • 0800 28 21 887, para deficientes auditivos  
 • 0800 00 120 00, Ouvidoria, das 8h às 18h com protocolo de atendimento anterior.



**TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS**  
 Disponível: 127 e 220 V  
 Limites Min.: 116 e 201 V | Limites Máx.: 133 e 231 V  
 Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

0

Em determinação a Resolução ANEEL n. 2.023/2016, válida a partir de 15/03, as tarifas de energia da Ampla para os clientes, ficam, em média, reajustadas em 7,38 por cento. Para mais informações acesse [www.ampla.com](http://www.ampla.com)



Ampla Energia e Serviços S.A.  
 Praça Leoni Ramos, 1 - São Domingos  
 Niterói - RJ  
 CEP 24210-205

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

Casa fechada

Endereço insuficiente

Outros - especifique

Não existe o nº indicado

Recusou-se a receber

Data: \_\_\_\_\_

Horas: \_\_\_\_\_

Grupo: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**DEVOLUÇÃO DA CONTA**

REMEMENTE

**ORIENTANTE**

Aplicativo Ampla

Serviços: Falta de luz, consulta de débito, mudança de endereço, cancelamento de débito automático.

Endereço de cobrança e débito automático

Tudo para ficarmos mais perto de você, de uma forma mais simples e rápida.

Wallace Digitador

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 211944  
Fisco 3184.3B1B.E262.7E67.FD69.98AF.BFC1.9157  
Endereço da Unidade Consumidora  
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO 00024 - LARANJAL - SAO  
GONCALO

NOME WALLACE CATANZARO DA SILVA  
RG/CPF/CNPJ 364.806.811 - 34  
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA  
Referência AGO/2018

Ampla Energia e Serviços S.A.  
Praça Leonil Ramos, 1  
Niterói - RJ  
CEP 24210-205  
CNPJ 33.050.071/0001-58  
Insc. Est. 80.046.561  
www.enedistribuicao.com.br

enel

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE  
O DIGITO VERIFICADOR."

SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

75 85 98 100 93 89 78 101 88 74 74 81 70 86  
AGO17 SET17 OUT17 NOV17 DEZ17 JAN18 FEV18 MAR18 ABR18 MAI18 JUN18 JUL18 AGO18 MÉDIA

IMPOSTOS

Base de Cálculo Valor do Consumo do Mes 70 kWh 81,10  
RS 61,10 Juros do Mes Ref. 04/2018 0,58  
ICMS Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura - CIP 8,80  
Alíquota Vr Adic Band Vermelha do Mes ( R\$ 4,54 )  
18%  
Valor do Imposto

DATAS

Leitura Atual  
07/08/2018

Leitura Anterior  
07/07/2018

Próxima Leitura  
04/09/2018  
Consta desta fatura R\$ 3,01, referentes a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,88% e COFINS:4,07%  
(Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Lets N. 10.637/02 e 10.833/03).

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
ALCANTA	DIC	5,07	26,81	10,15	DIC	133,72	13,20	0,00
	FIC	3,30	20,30	6,60	FIC	0,00	0,00	0,00
EUSD 0,00	DMIC	2,86			DMIC	0,00		
Ref 08/2018	DICRI	12,22						

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 16,86 ENEL 15,19 TRIBUTOS 14,02 TRANSMISSÃO 3,60 ENCARGOS SETORIAIS 11,43

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	1.00	FP 2991	2920	70	0,87295	61,10
Energia reativa	Fator de Potência					
0 0	HR					
Constante 1.00	0					

Nº DO CLIENTE 2407363-6 VENCIMENTO 25/10/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 70,28

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE  
83800000000-9 70280019000-0 00024073630-3 01964014277-0

Escaneie pelo caixa.



NOME WALLACE CATANZARO DA SILVA Nº do Cliente 2407363-6  
Data de Emissão 08/08/2018 Referência AGO/2018 Vencimento 25/10/2018 Total a pagar (R\$) 70,28

CONTA DO MÊS





ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 329/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 329/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **WALLACE CATANZARO DA SILVA**.

**OBJETO:** Contratação Temporária de **Digitador**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**PRAZO:** 06/09/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

*Alexandre Costa*  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.